



PORTARIA Nº 041, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.374 – Página(s): 2
Data: 04/08/2023

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MARGARETE MARIA PONTES MORAES**, admitida em 01/07/1998, Matrícula nº 4459/8, ocupante do cargo de Professor II, Classe D, nível 7 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.149,92
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (24%)..... R\$ 995,98
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:..... R\$ 5.145,90
(Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2023**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2023